



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2603056400100028301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** Francisco José da Silva Rodrigues - **CNPJ/CPF:** 163.833.623-72

**Endereço:** Rua 11 - 661 - Novo Maracanaú - Maracanaú - CE - 61905-540

**Telefone:** (85) 99690-7474

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**Nome Fantasia:** Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **27/04/2026 às 10:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **TAYNÁ MOREIRA RIBEIRO**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ioy-tsqb-tvf>

**Relato:**

Relata o consumidor, conforme número de inscrição nº 5228964, que suas faturas de consumo de água eram emitidas normalmente, porém, a partir do mês de novembro de 2025, passou a observar um aumento significativo nos valores cobrados. Afirma que, durante o dia, permanecem apenas três pessoas na residência, o que, segundo relata, não justificaria um consumo tão elevado.

Informa ainda que em sua residência há uma paciente dialítica, a qual necessita do uso constante de água, motivo pelo qual o fornecimento do serviço é essencial.



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

O consumidor relata que procurou a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) para contestar os valores cobrados, porém não obteve solução para a demanda.

Diante da situação, buscou atendimento junto ao Procon, com o objetivo de obter intermediação para a resolução do caso.

**Pedido:**

**Requer o consumidor a revisão das faturas referentes ao período de novembro de 2025 até a presente data, bem como que a cobrança seja realizada de acordo com o consumo real apurado na unidade consumidora.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Março de 2026 .

**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 11/03/2026**

**Ass. do consumidor(a):**

**Francisco José da Silva Rodrigues**